



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL  
DIREÇÃO DO CAMPUS**

---

**EDITAL Nº 03/2011**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSAPERMANÊNCIA ACADÊMICA / MONITORIA**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Direção do *Campus* Universitário de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de orientadores para participarem do Programa Bolsa Permanência, **Modalidade Monitoria**, para o período de 01 de agosto 2011 a 31 de Julho de 2012.

**1 - OBJETIVOS**

1.1. Implementar ações de apoio ao ensino com a participação de bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Permanência Acadêmica/Monitoria contribuindo, dessa forma para a permanência e sucesso dos estudantes no curso ao qual está vinculado.

**2 - PRAZOS**

2.1. **Vigência do Edital:** 03/06/2011 a 30/06/2011.

2.2. **Submissão das propostas:** 03/06/2011 a 13/06/2011

**2.2.1. Local de inscrições:** Protocolo do *Campus* Universitário de Porto Nacional, em horário normal de atendimento.

2.3. **Homologação das inscrições:** até 17/06/2011.

2.4. **Recursos das inscrições indeferidas:** 18/06/2011.

2.5. **Homologação final das inscrições:** 19/06/2011.

2.6. **Divulgação provisória dos Projetos Recomendados:** 27/06/2011.

2.7. **Recursos dos Projetos Indeferidos:** 28/06/2011.

2.8. **Divulgação do resultado final:** até 30/06/2011.

2.9. **Cadastro dos projetos:** 01/07/2011 a 09/07/2011.

### **3 - PROPONENTES**

3.1 Poderão ser proponentes das ações de apoio ao ensino os docentes que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFT.

3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ações de apoio ao ensino, desde que a data prevista para o término da execução dessas ações, incluindo a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes do término de seu contrato com a UFT.

3.3 O proponente não deve estar licenciado ou afastado por qualquer motivo.

3.4 O proponente deve comprometer-se a orientar e acompanhar o Acadêmico/Bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em congressos, seminários e demais eventos.

### **4 - DA CATEGORIA/ÁREA**

4.1 Os projetos de atividades de apoio ao ensino em que os bolsistas serão inseridos deverão estar focadas principalmente:

- a) No acompanhamento das atividades do professor-orientador, auxiliando-o em suas práticas acadêmicas.
- b) No desempenho de ações que propiciem o desenvolvimento da leitura e de habilidades para a resolução de problemas, bem como vivências pautadas pela cidadania.
- c) No envolvimento do estudante em atividades de ensino propostas pelo professor com vistas a propiciar-lhe uma qualificação técnica, tecnológica e acadêmica.
- d) Na produção de material para as aulas práticas ou de orientação aos discentes.

### **5 - DO PROJETO**

5.1. Os projetos serão atendidos exclusivamente para a concessão Bolsas Permanência Acadêmica, por um período de 12 meses.

5.2. Os projetos deverão ser formulados de acordo com o modelo disponível no seguinte endereço: [www.bolsapermanencia.uft.edu.br](http://www.bolsapermanencia.uft.edu.br) no menu monitoria ou em anexo (Anexo 1).

5.3. Deverão ser encaminhadas três cópias impressas do projeto direcionadas à Comissão Avaliadora do *Campus*.

5.4. A Comissão de Avaliação do campus realizará a seleção dos projetos e encaminhará à Direção do *Campus* a relação com o nome dos professores-orientadores e dos projetos contemplados.

5.5. Após a aprovação dos projetos pela Comissão Avaliadora do *campus*, os professores orientadores, deverão acessar, com seu login e senha, o sistema Bolsa Permanência, no endereço: [www.bolsapermanencia.uft.edu.br](http://www.bolsapermanencia.uft.edu.br) e efetuar o cadastro do(s) projeto(s) aprovados e, posteriormente, o cadastro do plano de trabalho do(s) bolsista(s) selecionado(s), no prazo previsto no item 2.

5.6. O professor deverá indicar o(s) aluno(s) participante(s) dentre aqueles elencados no banco de dados da PROEST.

5.7. Cada professor poderá submeter até 02 (dois) projetos, sendo 01 (um) bolsista por projeto.

5.8. Caso haja disponibilidade de cotas (bolsistas) o orientador poderá ter sob sua orientação mais de um bolsista para cada projeto, respeitando a classificação dos projetos aprovados e do banco de dados da PROEST.

## 6 - ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Na avaliação do projeto, a Comissão considerará os seguintes critérios para seleção dos projetos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		PESO
	Mínima	Máxima	
1. Proposição de ações de ensino		Eliminatório	
2. Interdisciplinaridade	5,0	10,0	0,20
3. Caracterização e justificativa	5,0	10,0	0,20
4. Objetivos e Metas	5,0	10,0	0,20
5. Metodologia	5,0	10,0	0,10
6. Público Alvo	5,0	10,0	0,20
7. Cronograma de execução	5,0	10,0	0,10
8. Acompanhamento e avaliação	5,0	10,0	0,20

O não atendimento ao tema e nota inferior a 5,0 em qualquer quesito eliminará a proposta.

6.2.O critério de desempate respeitará a ordem abaixo:

- maior pontuação no quesito 3 – caracterização e justificativa;
- maior pontuação no quesito 4 – objetivos e metas;
- maior pontuação no quesito 2 – interdisciplinaridade.

Parágrafo único: Permanecendo o empate, outro critério deverá ser definido pela Comissão de Avaliação.

## 7 – CLASSIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. Após a divulgação do resultado da classificação dos projetos e do número de bolsistas a eles vinculados, a Direção do Campus disponibilizará esta informação ao Setor de Recursos Humanos (RH) do campus, à PROEST e à PROGRAD.

7.2.O professor que tiver seu projeto selecionado deverá encaminhar uma cópia impressa do termo de compromisso assinado à PROGRAD; o modelo está disponível no endereço: [www.bolsapermanencia.uft.edu.br](http://www.bolsapermanencia.uft.edu.br), no menu–monitoria.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES

## 8.1 DO ORIENTADOR

- a) Orientar o aluno em todas as etapas do trabalho.
- b) Solicitar ao aluno o preenchimento e entrega mensal da ficha de frequência.
- c) Entregar mensalmente a ficha de frequência ao Setor de Recursos Humanos do respectivo *campus* de Lotação.
- d) Auxiliar o aluno na elaboração dos relatórios parcial e final.
- e) Encaminhar, semestralmente, à PROGRAD-DPEE, somente pelo sistema Bolsa Permanência - <https://www.bolsapermanencia.uft.edu.br/> os relatórios parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.

## 8.2 DO ALUNO

- e) Dedicar-se às atividades propostas no plano apresentado.
- f) Entregar mensalmente a ficha de frequência ao Professor orientador.
- g) Elaborar e entregar ao orientador os relatórios parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.
- h) Participar dos eventos científicos da UFT.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de recursos para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no projeto. Portanto, a ação deve ser sem ônus para a instituição, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos ou qualquer outra despesa.

9.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar a frequência ao Setor de Recursos Humanos (RH) do Campus, enviar relatórios parcial e final do bolsista e do projeto à PROGRAD, **por meio do Sistema Bolsa Permanência.**

9.3 Os resultados obtidos pela ação de ensino apoiada, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFT da seguinte forma: “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins”.

9.4 As situações que não estiverem previstas neste edital que necessitarem de diligências serão resolvidas pelas Pró-reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis e Direção do *Campus*.

## **10 – INFORMAÇÕES E CONTATOS**


Direção do *Campus* Universitário de Porto Nacional

Fone/Fax: (63) 3363-0508

Porto Nacional, 03 de junho de 2011.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO *CAMPUS*

## ANEXO 1

	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD</b></p>
---	---

**DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE MONITORIA PERMANÊNCIA – PMP**

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA  
MODALIDADE ENSINO (MONITORIA/PERMANÊNCIA)**

**TÍTULO DO PROJETO**

<b>ORIENTADOR(A) DO PROJETO:</b>	
<b>CAMPUS:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:</b>	
<b>DATA DE INÍCIO:</b>	<b>DATA DA CONCLUSÃO:</b>

**CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS PROPOSIÇÕES DE  
AÇÕES DE ENSINO**

**PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR**

**OBJETIVOS E METAS**

**METODOLOGIA**

**PÚBLICO ALVO**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**